



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Manutenção de Praças, Parques e Espaços Públicos Semelhantes do Município de Canoas - RS

Diretoria de Licitações – Versão fevereiro de 2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços e Zeladoria Urbana (SMSZU)

Processo SEI nº 26.0.000023044-7

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Cassiane Ramos

Matrícula: 128923

Nome: Marcelo Becker

Matrícula: 128569

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de manutenção das praças, parques e espaços públicos semelhantes do Município de Canoas, com o objetivo de garantir melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e convivência comunitária, bem como incentivar a prática de atividades esportivas e de lazer pela população.

Atualmente, diversos espaços públicos apresentam desgaste de pavimentos, estruturas e equipamentos urbanos, além de deficiências que comprometem a funcionalidade e a segurança dos usuários. Tais situações reduzem a atratividade desses locais e limitam seu pleno aproveitamento pela comunidade, tornando necessária a realização de intervenções planejadas de manutenção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

No âmbito da Administração Municipal, a conservação e qualificação desses espaços públicos são atribuições primariamente da Secretaria Municipal de Serviços e Zeladoria Urbana (SMSZU), em conjunto com demais secretarias envolvidas, tais como: Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT). Contudo, o Município não dispõe de equipes próprias em número e especialização suficientes para executar, de forma direta e simultânea, as intervenções necessárias em todo o território municipal, o que justifica a contratação de empresa especializada.

As demandas de manutenção apresentam caráter variável quanto à localização, ao momento de execução e à extensão das intervenções, em razão do uso contínuo dos espaços, de ações de vandalismo e da implantação de projetos e políticas públicas. Diante dessa característica e da abrangência territorial da contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, por permitir a execução dos serviços conforme a necessidade da Administração, com maior flexibilidade e controle.

Considerando que as intervenções poderão ocorrer simultaneamente em diferentes regiões do Município, a divisão do objeto em lotes regionais contribui para a ampliação da competitividade, a participação de empresas de diferentes portes e a melhoria da eficiência na execução dos serviços. Assim, a organização da contratação por regiões – Leste e Oeste – apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades identificadas.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá assegurar a execução adequada dos serviços de manutenção das praças, parques e espaços públicos semelhantes do Município de Canoas, com observância às normas técnicas aplicáveis, aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e acessibilidade, de modo a garantir o uso seguro, inclusivo e funcional dos espaços públicos por toda a população.

Os materiais, insumos, equipamentos, métodos construtivos e soluções técnicas a serem empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

ABNT, em especial à ABNT NBR 16071 (Playgrounds) e à ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), bem como às legislações urbanísticas, trabalhistas, ambientais e de segurança vigentes, além das especificações técnicas que serão definidas no Termo de Referência. Eventuais ajustes de soluções técnicas durante a execução deverão ser previamente submetidos à aprovação da Administração.

A contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com a natureza e a complexidade dos serviços a serem executados, mediante requisitos de habilitação limitados ao mínimo necessário para garantir a adequada execução do objeto, em observância aos princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. Os critérios e documentos de comprovação serão definidos no Termo de Referência.

4.1. Práticas de sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade nas dimensões ambiental, social e econômica, nos termos da legislação vigente e das diretrizes da Administração Pública, incluindo, entre outros:

- a) Gestão adequada de resíduos, com segregação, reaproveitamento, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- b) Emprego de materiais duráveis e seguros, com maior vida útil e menor necessidade de manutenção ou substituição, sempre que tecnicamente viável;
- c) Eficiência econômica e operacional, mediante a adoção de soluções que reduzam custos futuros, ampliem a durabilidade dos bens públicos e promovam o uso racional de recursos.

O atendimento às práticas de sustentabilidade será acompanhado pela fiscalização contratual, conforme critérios a serem detalhados no Termo de Referência.



4.2. Padrões mínimos de qualidade e regime de execução

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos serviços, bem como as especificações técnicas detalhadas, serão definidos no Termo de Referência e constituirão referência obrigatória para a execução contratual.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza variável das demandas, da dispersão territorial das intervenções e da impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem executadas.

Os serviços serão executados sob demanda, conforme as necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não se caracterizando, em regra, como serviços continuados. A duração inicial da contratação estará vinculada à vigência da Ata, nos termos da legislação aplicável.

As responsabilidades da contratada, os procedimentos de execução, fiscalização, controle de qualidade, emissão de responsabilidades técnicas e demais obrigações operacionais serão disciplinadas de forma detalhada no Termo de Referência.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para a contratação de serviços de manutenção das praças, parques e espaços públicos semelhantes do Município de Canoas, de modo a subsidiar a escolha da solução mais adequada ao interesse público, sob os critérios de economicidade, eficiência, flexibilidade operacional e aderência às necessidades da Administração.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, bem como práticas adotadas no mercado para serviços de natureza equivalente, com vistas à identificação de modelos de contratação compatíveis com demandas variáveis e territorialmente dispersas. Também foram consideradas referências oficiais de custos para serviços de engenharia, visando assegurar coerência e transparência na estimativa de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

A estimativa de custos observou, prioritariamente, os parâmetros previstos no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com utilização de sistemas referenciais oficiais, como o SINAPI, sempre que compatíveis com os serviços pretendidos. Para itens não contemplados nos sistemas oficiais, foram realizadas cotações de mercado, observando-se múltiplas fontes, quando disponíveis, em conformidade com as diretrizes do TCU para aferição de preços públicos. As planilhas de custos e o BDI serão detalhados no Termo de Referência.

5.1. Alternativas quanto ao modelo de contratação

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Opção 1 – Contratações individualizadas por intervenção específica

- Modelo no qual cada manutenção demandaria procedimento licitatório próprio.
- Apresenta baixa eficiência administrativa, maior tempo de resposta e perda de economia de escala, mostrando-se pouco adequado à natureza recorrente e dispersa das demandas.

Opção 2 – Contratação global única para todo o conjunto de áreas

- Modelo com execução concentrada em um único contrato.
- Embora possibilite padronização, apresenta baixa flexibilidade, maior risco operacional e dificuldade de ajuste às variações de demanda ao longo do tempo.

Opção 3 – Contratação sob demanda por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)

- Modelo que permite a execução dos serviços conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata.
- Mostra-se compatível com a imprevisibilidade das demandas, possibilita maior flexibilidade territorial e favorece a competitividade.

5.2. Análise do mercado fornecedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

O levantamento identificou a existência de mercado fornecedor competitivo, composto por empresas com atuação em serviços de engenharia e obras civis voltadas à manutenção de espaços públicos, tanto em âmbito regional quanto estadual.

A divisão do objeto em lotes regionais contribui para ampliar a concorrência, facilitar a logística de atendimento e possibilitar a participação de empresas de diferentes portes, sem a identificação de barreiras técnicas injustificadas à competitividade.

5.3. Conclusão

Considerando a dispersão territorial das áreas atendidas, a variabilidade das demandas, a necessidade de flexibilidade operacional e a busca pela melhor relação custo-benefício, conclui-se que a contratação sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal.

O modelo permite contratações conforme a necessidade efetiva, maior controle orçamentário e execução ágil dos serviços de manutenção, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a análise comparativa das alternativas de contratação, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços de manutenção das praças, parques e espaços públicos semelhantes do Município de Canoas.

A escolha do SRP mostra-se adequada em razão da variabilidade das demandas, da dispersão geográfica das intervenções e da necessidade de flexibilidade operacional, permitindo a execução dos serviços sob demanda, conforme prioridades definidas pela Administração, sem a obrigatoriedade de contratação prévia de quantitativos fixos. O modelo contribui para o melhor planejamento das intervenções, a padronização técnica e o uso racional dos recursos públicos ao longo da vigência da Ata.



As exigências relativas à execução, garantias, documentação técnica, assistência e responsabilidades da contratada serão detalhadas no Termo de Referência, em consonância com esta caracterização geral da solução.

6.1. Caracterização da solução quanto ao objeto

A solução abrange a contratação de serviços de manutenção de praças, parques e espaços públicos semelhantes, compreendendo, de forma não exaustiva:

- a) manutenção de quadras esportivas e áreas de lazer, incluindo recuperação de pisos, pinturas, drenagem, equipamentos esportivos e elementos complementares;
- b) manutenção de estruturas e edificações existentes, tais como sanitários públicos, quiosques, pórticos, muros, pisos e demais elementos construtivos, incluindo instalações elétricas e hidrossanitárias;
- c) substituição e recuperação de equipamentos de recreação, brinquedos infantis, academias ao ar livre e equipamentos similares;
- d) recuperação e adequação de pisos em praças, calçadas, passeios públicos e meios-fios circundantes;
- e) manutenção de espaços de convivência comunitária e áreas de uso coletivo;
- f) substituição e recuperação de mobiliários urbanos, tais como: bancos, lixeiras, bebedouros, cercamentos, e outros equipamentos complementares;
- g) execução de serviços elétricos, hidrossanitários e de drenagem necessários à funcionalidade, segurança e acessibilidade dos espaços;
- h) observância às normas técnicas aplicáveis e à legislação urbanística, de segurança e acessibilidade vigentes.

A execução dos serviços pressupõe a atuação de equipes tecnicamente habilitadas, com responsáveis técnicos legalmente habilitados nas áreas de engenharia e/ou arquitetura,



devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais, conforme a natureza das manutenções.

6.2. Caracterização da solução quanto à contratação

A solução proposta apresenta os seguintes aspectos contratuais e operacionais:

- a) adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo a execução dos serviços de forma gradual e conforme a necessidade da Administração;
- b) execução sob demanda, de acordo com prioridades definidas pela gestão pública e disponibilidade orçamentária;
- c) possibilidade de execução simultânea de serviços por diferentes equipes em diferentes regiões do Município, nos termos a serem definidos no Termo de Referência;
- d) padronização técnica dos serviços, materiais e procedimentos, assegurando qualidade, segurança e uniformidade das intervenções;
- e) divisão do objeto em lotes regionais, com vistas à ampliação da competitividade, redução de custos logísticos e facilitação da fiscalização;
- f) contratação por itens e/ou grupos de serviços, permitindo maior controle da execução física e financeira;
- g) previsão de prazos de resposta compatíveis com a criticidade das demandas, especialmente aquelas que envolvam risco à segurança dos usuários ou ao patrimônio público.

6.3. Justificativa técnica

A contratação dos serviços de manutenção via sistema de registro de preços assegura maior coerência técnica, padronização das soluções adotadas e melhor coordenação das intervenções nos espaços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

A adoção do SRP é tecnicamente adequada diante da natureza variável e territorialmente distribuída das demandas, permitindo resposta ágil às necessidades da Administração, sem a necessidade de instauração de procedimentos licitatórios para cada intervenção isolada.

6.4. Justificativa econômica

A solução proposta apresenta maior vantajosidade econômica, pois:

- Permite contratações conforme a necessidade efetiva;
- Reduz custos administrativos e operacionais;
- Possibilita ganhos de escala sem prejuízo da competitividade;
- Favorece o planejamento orçamentário e a execução gradual dos serviços;
- Reduz riscos de sobrepreço associados a contratações pontuais e isoladas.

A divisão em lotes regionais amplia a concorrência e mitiga riscos de concentração de mercado, preservando a eficiência econômica da contratação.

6.5. Exigências de manutenção, garantia e assistência técnica

A solução deverá contemplar exigências mínimas de garantia e assistência técnica, visando assegurar a durabilidade das intervenções e a segurança dos usuários, incluindo:

- Garantia para os serviços executados, nos termos do art. 618 do Código Civil;
- Garantia para equipamentos e mobiliário urbano eventualmente fornecidos e instalados, observados os prazos legais e aqueles usualmente praticados pelo mercado;
- Prestação de assistência técnica durante o período de garantia, com atendimento em prazos compatíveis com a criticidade da demanda;
- Orientação técnica à Administração quanto ao uso adequado e à manutenção preventiva das estruturas e equipamentos revitalizados;
- Entrega, quando aplicável, de manuais de uso, manutenção e informações sobre garantias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Os prazos, condições e procedimentos relativos à garantia e à assistência técnica serão detalhados no Termo de Referência.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em vistorias técnicas realizadas pela Secretaria Municipal de Serviços e Zeladoria Urbana (SMSZU) nas praças e parques do Município, com apoio de registros fotográficos e identificação das necessidades de manutenção dos espaços públicos.

Como subsídio complementar, foram considerados dados da contratação anterior realizada por Sistema de Registro de Preços, especialmente os serviços efetivamente executados e os quantitativos historicamente demandados, de modo a conferir maior aderência da estimativa à realidade operacional do Município.

As quantidades estimadas possuem caráter referencial, compatível com a natureza variável e sob demanda da contratação, não representando obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

O detalhamento dos quantitativos estimados encontra-se apresentado em planilha anexa ao Termo de Referência, que integra o processo de contratação.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 114.134.736,87 (Cento e quatorze milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, considerando os quantitativos totais, as especificações técnicas constantes no memorial descritivo, os valores levantados em composições da tabela de preços SINAPI e em cotações com fornecedores. O memorial descritivo e o orçamento estimativo final para a contratação compõem o Termo de Referência.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da contratação, referente à manutenção de praças, parques e espaços públicos semelhantes do Município de Canoas, apresenta viabilidade de parcelamento sob o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

aspecto territorial, em razão da distribuição geográfica dos espaços públicos ao longo do território municipal. Esse parcelamento não compromete a padronização técnica, a economia de escala ou o resultado da contratação, estando em conformidade com o entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU.

As manutenções a serem realizadas em cada local ocorrem de forma independente, sem interdependência operacional entre as áreas atendidas. Nesse contexto, o parcelamento por regiões contribui para a ampliação da competitividade, a redução de custos logísticos, a melhor organização da execução e o aprimoramento da fiscalização dos serviços.

Dessa forma, o objeto foi parcelado exclusivamente por regiões geográficas, estruturado em 2 (dois) lotes:

- Lote 1: Região Leste
- Lote 2: Região Oeste

Conclui-se que o parcelamento em lotes regionais constitui a solução mais adequada por atender aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, em atenção ao inciso VIII, art. 9º, IN 58/2022.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Conforme secretaria requisitante – Secretaria Municipal de Serviços e Zeladoria Urbana (SMSZU).



12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação, estruturada por meio de Sistema de Registro de Preços, tem como objetivo viabilizar a manutenção contínua e planejada de praças, parques e espaços públicos semelhantes do Município de Canoas, promovendo maior eficiência administrativa, melhor uso dos recursos públicos e melhoria das condições de uso dos espaços urbanos, em conformidade com o art. 9º, inciso X, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

O modelo adotado busca assegurar padronização técnica, previsibilidade de custos e flexibilidade operacional, permitindo que as intervenções sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração.

12.1. Resultados esperados em termos de economicidade

Com a adoção do SRP, espera-se:

- Redução de custos unitários em razão da maior competitividade do certame;
- Ganhos de escala decorrentes da padronização dos serviços;
- Diminuição de custos administrativos com a redução de licitações repetitivas;
- Maior previsibilidade orçamentária durante a vigência da Ata;
- Contratação apenas dos serviços efetivamente necessários, evitando despesas desnecessárias.

12.2. Resultados esperados em termos de eficiência e eficácia

A contratação deverá proporcionar:

- Maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção urbana;
- Execução contínua e organizada das intervenções;
- Uniformidade na qualidade técnica e funcional dos serviços executados;
- Melhoria no controle, fiscalização e acompanhamento contratual;
- Otimização das atividades das equipes técnicas da Administração.



12.3. Resultados quanto ao uso dos recursos públicos

Espera-se:

- Melhor planejamento da execução, com divisão regional das frentes de serviço;
- Redução de custos logísticos e de deslocamento;
- Uso mais racional de materiais, equipamentos e recursos financeiros;
- Aumento da durabilidade das intervenções, reduzindo custos futuros de correção.

12.4. Resultados urbanos e sociais

Para a população, a contratação deverá resultar em:

- Qualificação dos espaços públicos de lazer e convivência;
- Melhoria das condições de segurança, acessibilidade e conforto dos usuários;
- Valorização das praças, parques e similares como espaços públicos de uso coletivo;
- Redução de áreas degradadas e melhoria da paisagem urbana;
- Fortalecimento do uso social dos espaços públicos.

12.5. Resultados relacionados à sustentabilidade

A contratação contribuirá para:

- Uso mais eficiente dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida das intervenções;
- Priorização de soluções técnicas duráveis e de menor custo de manutenção;
- Redução de desperdícios e melhor gestão de resíduos gerados pelas intervenções;
- Estímulo à participação de empresas locais e regionais.

Dessa forma, a contratação por Sistema de Registro de Preços para a manutenção de praças, parques e espaços públicos semelhantes permitirá à Administração Municipal alcançar resultados consistentes em termos de economicidade, eficiência, qualidade urbana e atendimento ao interesse público.



13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não foram identificadas providências específicas a serem adotadas previamente pela Administração para a celebração do contrato. Não se verifica necessidade de capacitação adicional de servidores ou de adaptações no ambiente organizacional, uma vez que as equipes já possuem experiência compatível com a fiscalização e gestão contratual. Assim, a contratação pode ser formalizada diretamente, permanecendo eventuais ajustes ou orientações a cargo da gestão e fiscalização durante a execução do contrato.

14 - PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução dos serviços de manutenção de praças, parques e espaços públicos semelhantes pode gerar impactos ambientais pontuais, temporários e plenamente controláveis. Em atendimento ao art. 9º, inciso XII, da IN SEGES/MGI nº 58/2022, são identificados os principais impactos potenciais e as medidas de prevenção e mitigação a serem adotadas, de modo a assegurar a execução ambientalmente responsável da contratação.

14.1. Impactos ambientais potenciais

Os principais impactos associados à execução dos serviços incluem:

- Geração de resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, decorrentes de demolições pontuais, substituição de pavimentos, equipamentos e mobiliário urbano;
- Emissão de ruídos e vibrações oriundos do uso de máquinas, ferramentas e veículos de apoio;
- Emissão de poeira e gases durante movimentação de materiais e transporte;
- Risco pontual de contaminação do solo em razão do uso inadequado de combustíveis, tintas ou outros insumos;
- Consumo de recursos naturais, como água e energia, durante a execução das atividades.



14.2. Medidas de prevenção e mitigação

Para minimizar os impactos identificados, a contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas:

- Segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental e a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Destinação dos resíduos da construção civil exclusivamente para locais licenciados;
- Prioridade à reutilização, reciclagem ou reaproveitamento de materiais, sempre que tecnicamente viável;
- Execução de atividades ruidosas em horários permitidos pela legislação municipal;
- Manutenção adequada de máquinas e equipamentos, visando à redução de ruídos, emissões e vazamentos;
- Controle de poeira por meio de umedecimento de áreas e cobertura de materiais durante o transporte;
- Armazenamento adequado de insumos e proibição de descarte irregular de resíduos líquidos ou sólidos.

14.3. Tratamento de materiais e equipamentos substituídos

Os equipamentos, mobiliários e materiais removidos durante as intervenções deverão receber destinação adequada, conforme orientação da Administração, podendo ser:

- Reaproveitados em outros espaços públicos;
- Encaminhados para reciclagem; ou
- Destinados de forma ambientalmente adequada, quando não houver possibilidade de reaproveitamento.



14.4. Acompanhamento e conformidade

A fiscalização do contrato acompanhará o cumprimento das medidas ambientais previstas, verificando:

- A correta gestão dos resíduos;
- As condições de armazenamento e uso de materiais;
- O controle de ruídos, poeira e emissões;
- A observância da legislação ambiental aplicável e das diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

14.5. Conclusão

Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são considerados de baixa magnitude e plenamente mitigáveis. A adoção das medidas previstas assegura que a manutenção dos espaços públicos ocorra de forma responsável, contribuindo para a melhoria do ambiente urbano, o uso racional dos recursos e a conformidade com a legislação vigente.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos Estudos Técnicos Preliminares, conclui-se que a contratação é viável, adequada e razoável para o atendimento das necessidades da Administração Municipal. O levantamento de mercado evidenciou a existência de empresas capacitadas e atuantes no setor, aptas à execução dos serviços de manutenção de praças, parques e espaços públicos semelhantes, o que confirma a viabilidade técnica da solução adotada.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, aliada ao parcelamento do objeto em lotes regionais, possibilita a execução dos serviços de forma gradual e conforme a demanda, favorecendo o planejamento das intervenções, a gestão das ordens de serviço e a efetiva fiscalização, caracterizando a viabilidade operacional da contratação.

Sob o aspecto orçamentário, o modelo de contratação sob demanda permite que as execuções ocorram de acordo com a disponibilidade de recursos e as prioridades definidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

pela Administração, sem a necessidade de comprometimento financeiro imediato, assegurando a viabilidade financeira.

Dessa forma, a solução proposta apresenta adequada relação custo-benefício, promove eficiência administrativa e atende de forma objetiva à necessidade de manutenção dos espaços públicos urbanos, estando plenamente alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração Municipal.

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIANE RAMOS
Data: 06/04/2026 13:32:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CASSIANE RAMOS
Matrícula 128923
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO BECKER
Data: 06/04/2026 13:18:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO BECKER
Matrícula 128569
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

NEIVELTON SILVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Serviços e Zeladoria Urbana

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA REIS DA FONTOURA
Data: 06/04/2026 16:57:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA REIS DA FONTOURA
Secretária Municipal de Projetos e Captação de Recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos

ANEXOS

ANEXO I – Mapa de localização das praças e parques por regiões

ANEXO II – Tabela com os endereços das praças e parques